

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 26/2013 - CONCILIADOR E JUIZ LEIGO**

**PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE  
CONCILIADOR E JUIZ LEIGO**

**FAÇO PÚBLICO** QUE FICA PARCIALMENTE RETIFICADO O EDITAL N.º 17/2013 – CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE) 18/07/2013, PARA QUE INTEGRE A LISTAGEM CONSTANTE DO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL OS NOMES DOS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONCILIADOR CÍVEL, RELACIONADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA AS COMARCAS INDICADAS, CONFORME ESCOLHA REALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL N.º 13/2013-CONCILIADOR E JUIZ LEIGO:

<b>PLANILHA GERAL DE OPÇÕES CONCILIADOR CÍVEL</b>		
<b>CLASSIF</b>	<b>NOME</b>	<b>COMARCA ESCOLHIDA</b>
361	RENATO COLLARES DE BRUM MARANTES	MOSTARDAS
548	LEONARDO DE BORTOLI DE PAULA	SOLEDADE

AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL N.º 17/2013 – CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, COM AS ALTERAÇÕES DO EDITAL N.º 19/2013 – CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, PERMANECEM INALTERADAS.

**FAÇO PÚBLICO**, POR FIM, QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA RESOLUÇÃO N.º 905/2012-COMAG E NO ITEM 10.1 DO EDITAL N.º 01/2012, A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À DESIGNAÇÃO, DEVENDO, CONTUDO, OBSERVAR-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL E O PRAZO DE VALIDADE PARA O EFEITO DE DESIGNAÇÃO.

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, EM PORTO ALEGRE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (28/08/2013).

**DRA. ANA CLÁUDIA CACHAPUZ SILVA RAABE,**  
**Presidente da Comissão**  
**Juíza-Corregedora**